



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa tanto promover políticas públicas eficazes de valorização e inserção social da pessoa idosa no Município de Juiz de Fora, como também propor a presente criação de um Conselho Gestor Local com autonomia administrativa e gerencial dos recursos financeiros destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Juiz de Fora, cujos recursos financeiros são oriundos de recursos orçamentários destinados diretamente do Poder Executivo Municipal ou provenientes de emendas parlamentares de origem Federal, Estadual e Municipal, visando promover a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde em favor da população local, através deste Conselho Gestor Local.

Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

